



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de outubro de 2014

II

Série

Número 157

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 180/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “EDIFÍCIO GOLDEN GATE - REPARAÇÃO DE CAIXILHARIAS E COBERTURAS”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 949/2014

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que Reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região.

Resolução n.º 950/2014

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2009/M, de 12 de março, que cria o sistema multimunicipal de distribuição de água e de saneamento básico da Região e o sistema multimunicipal de recolha de resíduos da Região, bem como prevê a constituição da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “A.R.M. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 181/2014

Primeira alteração à Portaria n.º 33-B/2014, de 20 de março, que escalonou os encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 180/2014**

de 17 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “EDIFÍCIO GOLDEN GATE - REPARAÇÃO DE CAIXILHARIAS E COBERTURAS”, processo n.º 32/2014 encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 60.847,50
Ano económico de 2015 € 182.542,50

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.03.00.00, Projeto 51043 e Fonte de Financiamento 115, do Orçamento da RAM para 2014.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/09/12.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 949/2014**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2014, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que Reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira, e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com processo de urgência

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 950/2014

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2014, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2009/M, de 12 de março, que cria o sistema multimunicipal de distribuição de água e de saneamento básico da Região Autónoma da Madeira e o sistema multimunicipal de recolha de resíduos

da Região Autónoma da Madeira, prevê a constituição da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “A.R.M. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.” e autoriza a atribuição da concessão da gestão e exploração do sistema multimunicipal de distribuição de água e de saneamento básico da Região Autónoma da Madeira e da concessão do sistema multimunicipal de recolha de resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público e de exclusividade, à “A.R.M. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 181/2014**

de 17 de outubro

Primeira alteração à Portaria n.º 33-B/2014, de 20 de março, que escalonou os encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira”.

Considerando que é necessário proceder à alteração dos montantes que constam da Portaria n.º 33-B/2014, de 20 de março, que escalonou os encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira”, de forma a atualizar e proceder ao seu reescalonamento;

Assim, dando cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 33-B/2014, de 20 de março, que passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:
 - Investimentos do projeto (Componente A)
Ano económico de 2014 1.022.978,78€
Ano económico de 2015 2.386.950,50€
 - Manutenção do projeto (Componente B)
Ano económico de 2015 24.580,56€
Ano económico de 2016 98.322,24€
Ano económico de 2017 98.322,24€
Ano económico de 2018 98.322,24€

Ano económico de 201998.322,24€
Ano económico de 202098.322,24€
Ano económico de 202198.322,24€
Ano económico de 202298.322,24€
Ano económico de 202398.322,24€
Ano económico de 202498.322,24€
Ano económico de 202598.322,24€
Ano económico de 202698.322,24€
Ano económico de 202798.322,24€
Ano económico de 202898.322,24€
Ano económico de 202998.322,24€
Ano económico de 203098.322,24€

Ano económico de 203198.322,24€
Ano económico de 203298.322,24€
Ano económico de 203398.322,24€
Ano económico de 203473.741,68€

Esta Portaria entra imediatamente em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assinada a 13 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)